

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308 CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 150 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por tempo de Serviço a Servidor Público Municipal e dá outras providências"

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

<u>Artigo 1.º</u> - Conceder nos termos do Artigo 151 e parágrafos subseqüentes da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993, 1% (um por cento) de adicional por tempo de serviço, a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELLE FERNANDES SILVA, RG. 43.099.451-5-SSP/SP, nomeada em 01/02/2016 no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários Públicos Municipais.

<u>Artigo 2.º</u> - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 03 de Fevereiro de 2017

VALDEIR ALVES MOREIRA Secretário Municipal de Administração